



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. nº. 6.650/2016

Fis. nº. 1233.....

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À SEMAFI\CPL

Ilustríssima Sra. Gerente de Licitação,

Ciente do parecer jurídico de folhas 1225-1230, manifestamos acolhimento parcial do suso parecer, no sentido de, somente anular o ato eivado de vício. Todavia, em atenção aos princípios da *economia processual*, da *celeridade* e da *eficiência administrativa*, uma vez que constam nos autos propostas válidas, especificações cadastradas no sistema de compras e demais atos válidos, não deverá obstar o prosseguimento do processo, desde que o Edital seja devidamente retificado e obedeça ao disposto no inciso II, do §1º do artigo 3º e §4º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Viana, 18 de julho de 2017.

Luiz Carlos Reblin
Secretário Municipal de Saúde